



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE COOPERAÇÃO

FORMULÁRIO - SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

Processo nº: 01400.038060/2013-88
Exercício: 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva
CNPJ: 012.64142/0001-29
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF
CEP: 70068-900

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes
CNPJ: 26.963.660/0002-42
ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20030-120

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Marcelo Pedroso, Secretário-Executivo, identidade RG: 19.904.140-4 SSP/SP, CPF: 097.825.858-40, Decreto de 19/07/2013, D.O.U, seção 2, pág. 01 de 22/07/2013.

Pela Fundação Nacional de Artes: Gotschalk da Silva Fraga, Presidente, identidade RG: 06.484.446-7, DETRAN/RJ, CPF: 125.562.461-20, nomeado pelo Decreto s/nº, D.O.U, seção 2, pág. 03, de 01/08/2013.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO

Aquisição de Instrumentos Musicais para Grupo de Fanfarras.

Projeto beneficiário da Emenda Parlamentar nº 29120006 do Senador Aníbal Diniz. A execução do projeto, visa criar a Banda Marcial da Associação de Bandas e Fanfarras do Estado do Acre. O festival tem por objetivo de preservar as tradicionais bandas e fanfarras do estado do Acre.

JUSTIFICATIVA

O projeto justifica-se pelo surgimento de bandas e fanfarras nos últimos anos no Estado do Acre apresentando um crescimento expressivo e de relevante importância para o movimento bandas e fanfarras no contexto escolar, social e cultural. Nesse sentido consideramos que o envolvimento dos alunos nas atividades da Banda Marcial contribuirá para inserção dos mesmos num contexto que os distanciam do mundo da criminalidade e possibilitará uma gama de novas oportunidades, até mesmo profissional, levando os mesmos a desenvolverem habilidades diversas dentro do campo musical.

1º - Formação de Público – O projeto visa alcançar um público de 53 pessoas (entre adolescentes, adultos, crianças).

2º - Afirmação da Diversidade Estética – O projeto pretende criar a Banda Marcial da Associação de Bandas e Fanfarras do Estado do Acre para atender os ex-alunos da rede de ensino estadual, jovens e crianças das comunidades em todo estado. Valorizando, incentivando, desenvolvendo a cultura em um bom nível de crescimento, não só nos aspectos musicais, como também a níveis educacional, cultural e social.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para Fundação Nacional de Artes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva / MINC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 420010 – Secretaria Executiva / MINC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Finalidade: A descentralização de crédito destina-se a **Aquisição de Equipamentos para Grupos de Fanfarras**, por meio da celebração de convênio com o Governo do Estado do Acre e a Fundação Nacional de Artes –FUNARTE.

Qualificação e Requalificação: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Ação: 20ZF.0012 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira no Estado do Acre

PTRES: 073.044

Elemento de Despesas: 4430.41 = R\$ 200.000,00

Fonte: 0100

Plano Interno: 3D3F004P001

Valor Total: R\$ 200.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Parcelas Única – R\$ 200.000,00

Período de Execução: dezembro/2013 a dezembro / 2014

Cronograma Mensal:

Dezembro / 2013 - Licitação;

De Janeiro a Junho / 2014- será realizada a seleção musical (Triagem de ex-alunos, nas escolas estaduais, nos municípios e comunidades de todo o estado);

De Julho a Dezembro / 2014 - realização de capacitação aos selecionados (preparação para compor a banda marcial, como, por exemplo, aula de teórica e percepção musical, prática interpretativa, alfabetização musical, workshops e palestras).

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 17 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

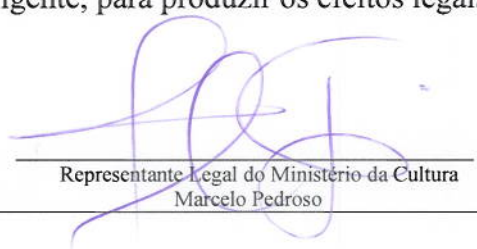
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

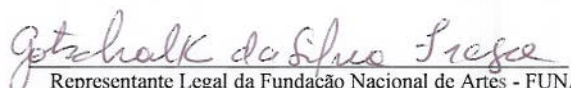
Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Cultura, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 07 de Novembro de 2013.


Representante Legal do Ministério da Cultura
Marcelo Pedroso


Representante Legal da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE
Gotschalk da Silva Fraga